



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ____, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 201.272,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2025, Lei n.º 7.277, de 02 de outubro de 2024, no programa 0222 – Vigilância em Saúde a ação “Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Portaria 5.998/2024”, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 201.272,00 (duzentos e um mil, duzentos e setenta e dois reais), na seguinte classificação funcional-programática:

06 Secretaria Municipal de Saúde
02 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
0222 Vigilância em Saúde
1679 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Portaria 5.998/2024
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 180.000,00
4.4.93.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 21.272,00
Valor total: R\$ 201.272,00
Recurso 2601.3101507

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso o saldo remanescente recebido através da Portaria n.º 5.998/2024, no valor de R\$ 201.272,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de maio de 2025.

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 80/2025-GP-AAL

Montenegro, 19 de maio de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a incluir ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abrir crédito especial, no valor de R\$ 201.272,00 (duzentos e um mil, duzentos e setenta e dois reais).

A inclusão de ação no PPA e na LDO, bem como a abertura do crédito especial, justificam-se pela o saldo remanescente de R\$ 201.272,00 (duzentos e um mil duzentos e setenta e dois reais), referente a Portaria n.º 5.998/2024.

O crédito do recurso foi realizado na data de 20/12/2024 e já está disponível para o Município utilizar.

Os recursos tratados nesta Portaria referem-se a recursos financeiros de capital aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, a serem destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Atenciosamente,

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34D6-49E9-257C-2F92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ (CPF 824.XXX.XXX-00) em 19/05/2025 15:42:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/34D6-49E9-257C-2F92>